



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - EDITAL Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.210/2024

No dia treze do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Imigrante, sito à Rua Castelo Branco, 15, Imigrante/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 273/2024, para analisarem a documentação e propostas de interessados em fornecer para a municipalidade, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 726/13, conforme especificações do Edital da Chamada Pública n.º 036/2024 e Chamada Pública 002/2024. Iniciou-se com a abertura do envelope de documentação entregue pela EMATER, onde todos os produtores restaram aptos quanto a esse item. Apresentaram envelope de documentação e de proposta os produtores rurais denominados a seguir: Pessoas Físicas organizados em Grupos Informais (**Sra. Lovani Horst, Sra. Lurdes Beatriz Andrade, Sra. Martha Hofle, Sra. Flávia Inês Birck, Sr. Írio Richter, Sr. Mathias Luis Mollmann, Sr. Hans Albino Post e Sr. Marciano Contini**), e Pessoa Física organizada como fornecedor individual (**Sr. Giovanni da Silva**). Observação: O **Sr. Giovanni da Silva**, residente da cidade de Pouso Novo, se inscreveu como Fornecedor Individual - Pessoa Física, apresentando os itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.5 e 2.3.6 em seu CPF, e os itens 2.3.4.1 e 2.3.4.2 em nome da Agroindústria Ovos Coloniais Ferrari, na qual consta como agricultor vinculado (Inscrição Estadual 302.101.443.9), conforme documentos anexos ao processo. Entramos em contato com o Médico Veterinário e também Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Pouso Novo, para averiguar se poderíamos aceitar os documentos da Granja, ou se deveríamos solicitá-los em nome do produtor, visto que não temos conhecimento técnico acerca do assunto, das leis próprias do Município sede do licitante e dos parâmetros para emissão de documentos que o mesmo utiliza. O Coordenador solicitou também a opinião do contador do município e do Departamento Municipal do Meio Ambiente – DEMMA, sendo que ambos afirmaram que os documentos estão corretos e foram aceitos em outros locais. O próprio produtor nos informou que apresentou esta documentação em outras licitações e nunca teve problemas, inclusive, anexamos consulta ao LicitaCon Cidadão, na qual se verifica que o fornecedor possui contrato referente ao fornecimento do objeto em questão através de Chamada Pública da Agricultura Familiar com o Município de São José do Herval desde 2019. Além do mais, o produtor forneceu a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente ao CPF da pessoa que possui a Inscrição Estadual da Agroindústria. Portanto, considerando o retorno do SIM, do DEMMA e do Contador de Pouso Novo e, tendo em vista que não haviam outros licitantes interessados em fornecer este item, visando não restá-lo deserto, favorecer a Agricultura Familiar e, considerando ainda os princípios da eficiência, do interesse público, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

eficácia, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade, a comissão resolve habilitar o fornecedor, visto que se trata de mera formalidade, que não traz prejuízos, já que o produtor apresentou os documentos de habilitação solicitados e os mesmos estão regulares perante os órgãos responsáveis. Dando seguimento ao processo, realizou-se a abertura do envelope de propostas, na qual os valores apresentados foram aceitos por estarem de acordo com a Pesquisa de Preços e o Edital e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº. 26/2013. Assim, a Comissão de Licitações declarou vencedores todos os Produtores Rurais, conforme relação a seguir: **Sra. Lovani Horst** nos itens 02, 04, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 23, 24, 37, 38 e 40, no valor total de R\$ 9.737,90; **Sra. Lurdes Beatriz Andrade** nos itens 29, 36 e 41, no valor total de R\$ 2.252,70; **Sra. Martha Hofle** no item 28, no valor total de R\$ 2.352,00; **Sra. Flávia Inês Birck** nos itens 03, 19 e 27, no valor total de R\$ 4.589,40; **Sr. Írio Richter** nos itens 10 e 26, no valor total de R\$ 2.883,50; **Sr. Mathias Luis Mollmann** nos itens 01, 05, 09, 11, 14, 20, 21 e 22, no valor total de R\$ 8.152,70; **Sr. Hans Albino Post** nos itens 08, 17, 18, 25, 31, 32, 33 e 34, no valor total de R\$ 31.865,00; **Sr. Marciano Contini** no item 39, no valor total de R\$ 7.231,50; **Sr. Giovani da Silva** no item 30, no valor total de R\$ 4.200,00; Não houveram propostas para o item 35. Com relação a intenção para interposição de recurso, serão obedecidos os prazos legais constantes no edital. Sem mais para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Imigrante, 14 de janeiro de 2025.

LARISSA SCAPINI

SOLANGE MUNSIO COMPAGNONI

JORGE DIEHL